PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ.

A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede provisória nesta cidade à Av. Gentil Bittencourt nº.1686 - Nazaré, neste ato representada por sua Presidente, **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA** ,brasileira, casada, Terapeuta Ocupacional, portadora do RG Nº. 2271882- SSP-PA, CIC/MF Nº. 269.630.002-04, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA** , **ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora do RG n.º 3050500 – SSP/PA e do CPF n.º 751.623.771-87, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Pimentel, n.º 900, Aptº. 1602, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 033/2012,** onde funciona o CRAS TERRA FIRME, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 033/2012 por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro 2013 a 03 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: 08.244.0015.2085 - Sub Ação 001 - Fonte : 0100000000 - Natureza de Despesa: 33903600 – NE nº. 000606/2013.

CLÁUSULA QUARTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 033/2012 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 04 de setembro de 2013.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ERMELINDA CAROLINA MOUTINHO DA CRUZ
LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1._____

2._____